

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - NITT

EDITAL Nº 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE
QUOTA DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd EM INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ, em parceria com o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), estará recebendo inscrições de candidatos para bolsa de Pós-Doutorado PNPd (Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES), com a finalidade de preencher 01 (uma) vaga, no período de 12 meses (março de 2023 a fevereiro de 2024), desde que amparados no Plano de Trabalho do Projeto e conforme a disponibilidade de recursos por parte da FAPESQ/CAPES, com atividades de Inovação e Transferência de Tecnologia. A bolsa terá o valor mensal da Tabela Vigente da CAPES a ser paga diretamente ao bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A seleção ocorrerá em conformidade com o Regulamento do PNPd da Capes (Portaria CAPES nº. 86, de 03 de julho de 2013), disponível em: https://uab.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf.

1. OBJETIVO:

1.1 A presente chamada integra o Programa FAPESQ/CAPES/UFCG, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Inovação Tecnológica e Fortalecimento dos Programas de Pós-graduação no Estado da Paraíba e tem como objetivo, no caso específico, o preenchimento de uma vaga de Pós-doutorado PNPd, sendo uma vaga na área de Inovação e Transferência de Tecnologia, com foco em desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia aplicados ao setor produtivo agroindustrial da Paraíba.

2. INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02 a 06 de março de 2023 EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: nitt@setor.ufcg.edu.br, mediante o envio de toda a documentação. Não serão aceitas inscrições enviadas após esta data nem pessoalmente no NITT - UFCG.

Os candidatos interessados deverão enviar em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos, via e-mail ao NITT-UFCG:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**).
- b) Cópia do documento de identificação, com validade nacional, para candidatos (as) brasileiros(as), ou do passaporte, se estrangeiro(a).
- c) Cópia do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as).

- d) Para brasileiros (as), cópia da certidão de quitação das obrigações eleitorais (site do TRE) e militares (candidatos masculinos).
- e) Comprovante de residência.
- f) PDF dos diplomas e históricos da Graduação, Mestrado e Doutorado, ou certificado de conclusão de Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir documento de validação, conforme dispositivo legal;
- g) PDF do Currículo Lattes atualizado;
- h) PDF da Planilha com pontuação do currículo devidamente preenchida (**disponível no Anexo II**), acompanhada da documentação comprobatória dos últimos 03 (cinco) anos, devidamente numerada. Em caso de estrangeiro, currículo (baseado no Lattes) com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

2.2 Serão pontuados e, portanto, devem ser apresentados, só e somente os itens curriculares descritos no ANEXO II deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na íntegra e na ordem estabelecida pelo ANEXO II.

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.4 Os candidatos que possuem vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5 A lista com as inscrições homologadas será publicada no site do NITT-UFCG (<https://nitt.ufcg.edu.br>) no dia 07 de março de 2023.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderão se inscrever para participar do processo seletivo pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atendam aos seguintes requisitos:

- ✓ Ser doutor em Engenharia ou áreas afins;
- ✓ Experiência comprovada com Projetos relacionados a Gestão da Inovação, Propriedade Intelectual e Empreendedorismo;
- ✓ Ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil;
- ✓ Apresentar plano de trabalho com foco em desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia aplicados ao setor produtivo agroindustrial da Paraíba.

4. DOS REQUISITOS (PARA INSCRIÇÃO):

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto permanente, sem vínculo empregatício;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza quando da implementação da bolsa PNPd;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sua indicação seja aprovada pela CAPES;
- e) ter obtido o título de doutor quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- f) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- g) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

- a) Dedicar-se às atividades do projeto;
- b) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido ao Comitê Gestor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NITT da Universidade Federal de Campina Grande.
- c) encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- d) restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será conduzido por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros do quadro do NITT/UFCG .
- 6.2 O processo seletivo será composto de uma única etapa. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme item 2 deste Edital).
- 6.3 A produção técnico/científica dos candidatos será avaliada conforme Formulário de Avaliação constante no ANEXO II.
- 6.5 A nota final será resultante da análise curricular. Será indicado para receber a bolsa o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela comissão de avaliação.
- 6.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão com base no ANEXO II, em sequência:
 - I. Maior pontuação em Produção Técnica/Científica
 - II. Maior pontuação em Atividades de Pesquisa
 - III. Maior pontuação em Atividades Profissionais
 - IV. Maior pontuação em Atividades Didáticas
 - V. Maior Idade

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/03/2023	Divulgação do Edital
02/03/2023 a 06/03/2023	Prazo para as inscrições
07/03/2023	Divulgação do resultado das homologações das inscrições.
07/03/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (até às 18:00 h)
08/03/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e Homologação final das inscrições.
09/03/2023	Avaliação curricular e Divulgação da avaliação curricular (até 18hs00)
10/03/2023	Divulgação do Resultado Final

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do <https://nitt.ufcg.edu.br/>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 7).

8.2 O resultado final da seleção será divulgado até o dia 10 de março de 2023, no site da NITT/UFCG (<https://nitt.ufcg.edu.br/>).

8.3 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do Comitê Gestor do NITT e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7).

9.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao NITT-UFCG (nitt@setor.ufcg.edu.br) obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7) deste Edital.

9.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, na Portaria Nº 086/2013 e Resolução 06/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, que regulamentam o Programa Nacional de Pós-Doutorado –PNPD.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

10.3 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela CAPES/FAPESQ, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto de toda a documentação é de inteira responsabilidade do proponente bolsista;

10.4. É vedada a participação, neste Edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na FAPESQ/CAPES;

10.5. A FAPESQ é responsável apenas pela indicação do bolsista à CAPES, dessa forma, não se responsabiliza por uma eventual descontinuidade no pagamento da bolsa, de responsabilidade da CAPES.



10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES/FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Campina Grande, 01 de março de 2023.

Prof. Dr. Aldre Jorge Morais Barros
Coordenador do NITT/UFCG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Solicitação de Inscrição				
() Bolsa de Pós-Doutorado				
2 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Bairro			Cidade	
			UF	
Identidade		Data de Expedição		Órgão Emissor
				UF
				Idade
CPF		Data de Nascimento		Naturalidade
				Nacionalidade
Tel. Residencial		Tel.Comercial/Profissional		Telefone
				Celular
				Fax
Endereço Eletrônico (<i>e-mail</i>)			<i>Homepage</i> ou outro Endereço Eletrônico	
Banco		Agência		Conta Corrente
3 - Formação Superior				
Graduação				
Instituição		Curso		Início (Mês/Ano)
				Conclusão (Mês/Ano)
Mestrado () Acadêmico () Profissionalizante				
Instituição		Curso e Orientador		Início (Mês/Ano)
				Conclusão(Mês/Ano)
Doutorado				
Instituição		Curso e Orientador		Início (Mês/Ano)
				Conclusão(Mês/Ano)

ANEXO II FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): _____ Data: ___/___/_____

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Últimos 3 anos)

1. COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (PESO 1)		
ITEM	VALOR	
CRA (do curso de Doutorado).		
ITEM	QUANT	PONTOS
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PESO 2)		
Experiência profissional no Ensino Superior (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
Experiência profissional no Ensino Médio ou Técnico (0,5 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 3,0 pontos)		
Experiência profissional na Indústria (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO 1)		
Experiência como Pós-Doutor na área temática deste Edital - Inovação tecnológica e Ecologia de Ecossistemas Aquáticos do Semiárido (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
Experiência como Pós-Doutor em temáticas livre (0,5 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 3,0 pontos)		
Experiência de Estágio Docência (0,25 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 1,5 pontos)		
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2)		
Coordenador de projetos P&D ou P&D+I (2,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 12,0 pontos)		
Integrante de projetos P&D ou P&D+I (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
Coordenador de projetos financiados por órgãos de fomento (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
Participação em Projetos financiados por órgãos de fomento do Estado da Paraíba (2,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 12,0 pontos)		
5. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA (PESO 5)		
<i>Obs. 1: Será considerada apenas a classificação do periódico na base de dados Scopus.</i>		
<i>Obs. 2: Artigos aceitos serão pontuados com a mesma pontuação de um trabalho já publicado.</i>		
<i>Obs. 3: Para efeito de comprovação, entregar a cópia da primeira página do artigo ou período devidamente identificado.</i>		
Patente concedida no INPI ou organismo internacional equivalente. (10,0 pontos por patente)		
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja de pessoa jurídica. (5,0 pontos por patente)		
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente,		

cujo depositante seja de pessoa física. (3,0 pontos por patente)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: A1 (Percentil de 100 a 87,5% (10,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: A2 (Percentil de 87,4 a 75% (8,5 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: A3 (Percentil de 74,9 a 62,5% (7,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: A4 (Percentil de 62,4 a 50% (6,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: B1 (Percentil de 49,9 a 37,5% (5,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: B2 (Percentil de 37,4 a 25% (2,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: B3 (Percentil de 24,9 a 12,5% (1,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: B4 (Percentil menor que 12,4% (0,5 pontos por artigo)		
Livro Internacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (8 pontos cada).		
Livro nacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (4 pontos cada).		
Capítulo de Livro Internacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro (2 pontos cada).		
Capítulo de Livro Nacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro. (1 pontos cada)		
Artigos completos em eventos científicos internacionais e nacionais que evidenciem a temática de inovação tecnológica (0,2 ponto cada)		
Outros Artigos completos em eventos científicos internacionais e nacionais (0,05 ponto cada)		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

Campina Grande - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato